



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.016054/2016-14



00100.086417/2017-80
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0134/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE-DF, que tem por objeto a prestação de serviços de higienização das obras do acervo geral da biblioteca do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE-DF, neste ato representada por DIVA DA SILVA MARINHO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documentos nº 00100.188841/2016-87 e nº 00100.188845/2016-65, o Parecer Técnico nº 002/2017 - DADFIN\SAFIN, documento nº 00100.012847/2017-65, o Parecer nº 145/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.040927/2017-19, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.071793/2017-70, e as demais informações contidas no processo nº 00200.016054/2016-14, resolvem aditar o contrato n.º 0134/2015 com base no disposto em sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretoria-Geral nº 9/2015 e 31/2014, no Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 5/2017, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0134/2015 ficam repactuados em **6,11091%**, correspondentes ao reajuste salarial pactuado no Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, celebrado entre o Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (SINTIBREF/DF) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF (APAE/DF), com vigência a partir de 1º de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado do Contrato nº 0134/2015 passa de R\$ 24.866,66 para **R\$ 26.386,24** (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do Contrato nº 0134/2015 passa a ser de **R\$ 316.634,88** (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com vigência a partir de 1º de maio de 2016.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, Natureza de Despesa 339037 e 339092, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 2017NE001143, em reforço à Nota de Empenho nº 2017NE000832, de 15 de maio de 2017, e nºs 2017NE001194 e 2017NE001196, e de 22 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 12 de JUNHO de 2017.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DIVA DA SILVA MARINHO

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL – APAE-DF**

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE

Processo: 00200.016054/2016-14

CNPJ: 00.643.692/0001-96

Contrato: 2015 0134

Data da Apresentação da Proposta: 10/11/2015

Assinatura: 09/12/2015

Início Vigência Original: 09/12/2015

Fim Vigência Original: 08/12/2016

Valor Total Original do Contrato: R\$ 298.399,94

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 24.866,66
Valor Anual: R\$ 298.399,94
Início Período Atual: 09/12/2016
Final Período Atual: 08/12/2017

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.189635/2016-94.

Repactuação ACT 2016/2017

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SINTIBREF/DF - APAE/DF

Vigência 01/05/2016 a 30/04/2017

Registro M.T.E. DF000389/2016

21/07/2016

Pedidos da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas Planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários) 9,9%	Claúsula Quarta ACT e Claúsula Sétima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na ACT e no contrato 0134/2015, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.

Empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE**
Processo: 00200.016.054/2016-14
Contrato: 2015 0134
Vigência 09/12/2016 a 08/12/2017

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS

Instrução a ser autorizada:

Primeira Repactuação- ACT 2016/2017 SINTIBREF/DF e APAE/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2016.

Mão de Obra

ITEM	POSTO DE TRABALHO	Qtde.	Valor Atual		Índice (%)	Valor Repactuado (1º.05.2016)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	INSTRUTOR	1	R\$ 4.996,68	R\$ 4.996,68	8,24467%	R\$ 5.408,64	R\$ 5.408,64
2	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	8	R\$ 2.483,75	R\$ 19.869,98	5,57423%	R\$ 2.622,20	R\$ 20.977,60
	TOTAL MENSAL	9		R\$ 24.866,66	6,11091%		R\$ 26.386,24
	TOTAL ANUAL			R\$ 298.399,94	6,11091%		R\$ 316.634,88

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES

	VALOR ATUAL	Valor Repactuado (1º.05.2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 24.866,66	R\$ 26.386,24	6,11091%	R\$ 1.519,58
TOTAL ANUAL	R\$ 298.399,94	R\$ 316.634,88	6,11091%	R\$ 18.234,96

COMPOSIÇÃO DE CUSTO				
INSTRUTOR				
Repactuação de Preços (ACT 2016/2017 SINTIBREF/DF x APAE/DF), com vigência a partir de 1º de maio de 2016				PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2016)
Salário Base		2.667,93		2.932,05
Adicional Noturno		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.667,93		R\$ 2.932,05
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		15,92		0,08
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
Assistência Odontológica (Cláusula 9ª ACT)		17,00		17,00
Auxílio Creche		-		-
Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral		-		-
Taxa Odontológica		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		519,56		503,72
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme (EPI)		42,67		42,67
Materiais de Consumo		-		-
Equipamentos		-		-
Outros		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		42,67		42,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	40,02	1,50%	43,98
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	26,68	1,00%	29,32
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,34	0,20%	5,86
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	66,70	2,50%	73,30
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	213,43	8,00%	234,56
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) (1)	1,00%	26,68	1,00%	29,32
SEBRAE (§ 3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	16,01	0,60%	17,59
arredondamento		(0,01)		-
TOTAL:	14,80%	394,85	14,80%	433,93
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	222,24	8,33%	244,24
Subtotal	8,33%	222,24	8,33%	244,24
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,23%	32,82	1,23%	36,06
arredondamento		0,07		-
TOTAL:	9,56%	255,13	9,56%	280,30
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	1,87	0,0700%	2,05
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0100%	0,27	0,0100%	0,29
arredondamento		-		-
TOTAL:	0,08%	2,14	0,08%	2,34
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,4200%	11,21	0,4200%	12,31
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0300%	0,80	0,0300%	0,88
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	1,6000%	42,69	1,6000%	46,91
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-
arredondamento		0,09		-
TOTAL:	2,05%	54,79	2,05%	60,10
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e terço constitucional de férias	11,1100%	296,41	11,1100%	325,75
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,3900%	37,08	1,3900%	40,76
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,53	0,0200%	0,59
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	7,47	0,2800%	8,21
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,3300%	8,80	0,3300%	9,68
Outros	-	-	-	-
Subtotal	13,1300%	350,30	13,1300%	384,98
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,9400%	51,76	1,9400%	56,88
arredondamento		0,08		-
TOTAL:	15,07%	402,14	15,07%	441,86
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	14,8000%	394,85	14,8000%	433,93
13º SALÁRIO	9,5600%	255,13	9,5600%	280,30
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0800%	2,14	0,0800%	2,34
PROVISÃO RESCISÃO	2,0500%	54,79	2,0500%	60,10
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,0700%	402,14	15,0700%	441,86
TOTAL:	41,5600%	1.109,05	41,5600%	1.218,53
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.336,22		R\$ 4.696,97
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	14,0000%	607,49	14,0000%	657,58
TRIBUTOS	1,0000%	49,97	1,0000%	54,09
PIS	1,0000%	49,97	1,0000%	54,09
COFINS	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	-	-	-	-
Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	-	-	-	-
Subtotal		657,46		711,67
LUCRO		-		-
arredondamento		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,00%	657,46	15,00%	711,67
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES

COMPOSIÇÃO DE CUSTO				
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO				
Repactuação de Preços (ACT 2016/2017 SINTIBREF/DF x APAE/DF), com vigência a partir de 1º de maio de 2016				9,9%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2016)
Salário Base		896,66		985,43
Adicional Noturno		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 896,66		R\$ 985,43
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		122,20		116,87
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
Assistência Odontológica (Cláusula 9ª ACT)		17,00		17,00
Auxílio Creche		-		-
Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral		-		-
Taxa Odontológica		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		625,84		620,51
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme (EPI)		42,67		42,67
Materiais de Consumo		-		-
Equipamentos		219,03		219,03
Outros		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		261,70		261,70
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	13,45	1,50%	14,78
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	8,97	1,00%	9,85
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,79	0,20%	1,97
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	22,42	2,50%	24,64
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	71,73	8,00%	78,83
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) (1)	1,00%	8,97	1,00%	9,85
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	5,38	0,60%	5,91
arredondamento		-		-
TOTAL:	14,80%	132,71	14,80%	145,83
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	74,69	8,33%	82,09
Subtotal	8,33%	74,69	8,33%	82,09
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,23%	11,03	1,23%	12,12
arredondamento		0,03		-
TOTAL:	9,56%	85,75	9,56%	94,21
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	0,63	0,0700%	0,69
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0100%	0,09	0,0100%	0,10
arredondamento		-		-
TOTAL:	0,08%	0,72	0,08%	0,79
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,4200%	3,77	0,4200%	4,14
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0300%	0,27	0,0300%	0,30
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	1,6000%	14,35	1,6000%	15,77
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-
arredondamento		0,01		-
TOTAL:	2,05%	18,40	2,05%	20,21
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e terço constitucional de férias	11,1100%	99,62	11,1100%	109,48
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,3900%	12,48	1,3900%	13,70
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,18	0,0200%	0,20
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	2,51	0,2800%	2,76
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,3300%	2,96	0,3300%	3,25
Outros	-	-	-	-
Subtotal	13,1300%	117,73	13,1300%	129,39
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,9400%	17,40	1,9400%	19,12
arredondamento		0,02		-
TOTAL:	15,07%	135,15	15,07%	148,51
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	14,8000%	132,71	14,8000%	145,83
13º SALÁRIO	9,5600%	85,75	9,5600%	94,21
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0800%	0,72	0,0800%	0,79
PROVISÃO RESCISÃO	2,0500%	18,40	2,0500%	20,21
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,0700%	135,15	15,0700%	148,51
TOTAL:	41,5600%	372,73	41,5600%	409,55
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.156,94		R\$ 2.277,19
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	14,0000%	301,97	14,0000%	318,81
TRIBUTOS	1,0000%	24,84	1,0000%	26,22
PIS	1,0000%	24,84	1,0000%	26,22
COFINS	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	-	-	-	-
Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	-	-	-	-
Subtotal		526,81		345,03
LUCRO		-		-
arredondamento		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,00%	326,81	15,00%	345,03
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES